



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 014/2015-1ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. HAROLDO REBOUÇAS FERNANDES, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 11 de Maio de 2015, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº014/2015-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO PROCESSO	DO	085/2015
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		RÔMULO ALEXANDRE SOARES
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		PAULO HENRIQUE DE ABREU SILVA (Denunciante) e FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Oficiantes na sessão).
DEFENSOR		-
RESULTADO DE JULGAMENTO		Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.
CATEGORIA		SÉRIE B

NÚMERO PROCESSO	DO	087/2015
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		REGYS SILVA REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		FLEURY NAPOLEÃO PARENTE E S. NETO (Denunciante) FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		-
RESULTADO DE JULGAMENTO		Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.
CATEGORIA		SÉRIE A

NÚMERO PROCESSO	DO	089/2015
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA (Denunciante) e FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		-
RESULTADO DE JULGAMENTO		Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.
CATEGORIA		SUB 15

NÚMERO PROCESSO	DO	091/2015
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		EUGÊNIO DE ARAÚJO E OLIVEIRA LIMA



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>	<b>PAULO HENRIQUE DE ABREU SILVA (Denunciante) e FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>SÉRIE B</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>093/2015</b>
<b>TIPO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>RODRIGO CARVALHO AZIN</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>	<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>	<b>FRANCISCO WARES BEZERRA (Denunciante) e FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado. SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>SÉRIE B</b>

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Dr. RODRIGO CARVALHO AZIN E EUGÊNIO DE OLIVEIRA E ARAUJO LIMA. Procurador presente: FREDERICO BANDEIRA FERNANDES. Defensores dativos presentes: RAIMUNDO EDISON MOURÃO PONTES E DENNIS LUIZ DE ABREU. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 11 DE MAIO DE 2015.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 11 DE MAIO DE 2015.

Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE